

LEI MUNICIPAL Nº 786/07, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

Altera a redação dos § 1º., art. 3º. da Lei Municipal nº. 334/01, de 21 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O § 1º., art. 3º., da Lei Municipal nº. 334/01, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. – [...]

[...]

§ 1º. – Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão escolhidos pelo Prefeito dentre servidores detentores de cargo de provimento efetivo e/ou de cargos em comissão.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ao primeiro dia do mês de outubro de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 1º-10-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.